



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de Novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 16 DE MARÇO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS NOVAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 48/2013 E 05/2017 DO FNDE.

O Município de Brejo do Cruz, através da sua Secretaria Municipal da Educação, considerando o Convênio entre o Ministério da Educação e este município, tornam público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professores para as Novas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA e do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – PEJA, de acordo com as Resoluções do FNDE n.º. 48/2013 e 05/2017.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção de Professores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem nas Novas turmas de EJA e PEJA do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, de acordo com as Resoluções do FNDE n.º. 48/2013 e 05/2017, etapa 2020.

1.1.1. Este processo seletivo simplificado visa o preenchimento de vagas para a prestação de serviços por tempo determinado, de acordo com o Calendário Escolar do ano letivo em curso, para EJA e PEJA.

1.1.2. O candidato selecionado neste processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

1.1.3. As aulas serão de segunda a sexta-feira, com quatro horas de duração cada;

1.1.4. Haverá formação obrigatória, sendo: 40 horas iniciais, e quinzenalmente, em dia a ser combinado pela SME, com 04 horas de duração.

1.1.5. As turmas serão formadas por alunos oriundos do Programa Brasil Alfabetizado, Turma Carcerária e alunos que ainda não tenham estudado no Ensino Fundamental e/ou alunos que não tenham concluído etapas dos estudos do Ensino Fundamental aptos a concluir a primeira e segunda etapa, Ciclo III (5ª e 6ª) e Ciclo IV (7ª e 8ª) séries do Ensino Fundamental da EJA/PEJA.

II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1. Para concorrer às vagas de **PROFESSOR DE TURMA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro(a);
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ter, no mínimo, formação no Magistério em nível médio completo e/ou cursando graduação;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função Professor de

Turmas do PEJA/EJA, atestado na declaração de disponibilidade (ver ANEXO IV);

- Ter experiência na área de educação;
- Formar turma de acordo com os requisitos desse Edital;

III. DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação, receberão uma bolsa/salário mensal;
3.1.1. A Bolsa/salário do Professor será de R\$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) mensais.

Parágrafo Único: Os salários de que tratam este artigo serão pagos com os recursos oriundos do convênio com o FNDE e/ou poderão ser pagos com os 60% do FUNDEB.

IV. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato de Professor para novas turmas de Jovens e Adultos terá duração por tempo determinado, de acordo com o Calendário Escolar do ano letivo em curso da EJA/PEJA.

4.2. A prestação de serviços terá início em abril de 2021, podendo se estender, no máximo, até dezembro de 2021, de acordo com o Calendário Letivo da EJA/PEJA do ano em curso.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, sem ônus para o município, mediante aviso com antecedência mínima de 15 dias, caso o número de alunos não seja o suficiente para manter aberta a sala de aula.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/03/2021 a 19/03/2021** na Secretaria de Educação, situada a Rua Sólon de Lucena nº 10, centro, no horário 07:00 às 12:00.

5.2. Cada candidato só poderá se inscrever para uma turma.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Professor), disponível no ANEXO II deste edital;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante da última escolaridade;
- Currículo Vitae devidamente preenchido e comprovado (**caráter eliminatório**);
- Justificativa das intenções à função, escrita na folha oficial, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 15 linhas, disponível no ANEXO III deste edital (**caráter eliminatório**);
- Declaração de disponibilidade de carga horária exigida, disponível no ANEXO IV deste edital;
- Ficha de cadastrado prévio dos alunos aptos a cursarem a EJA, acompanhada das cópias da documentação comprobatória: a carteira de identidade (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF), disponível no ANEXO VI deste edital;
- Os candidatos à Professores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alunos aptos a cursarem a EJA e acompanhado de documentação (RG e CPF), devidamente preenchidos, com o mínimo de **25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em **Zona Urbana** e o mínimo de **15 (Quinze)** cadastros para turmas **do Campo**;
- Indicação do local de funcionamento da turma, especificando o endereço na ficha de inscrição, em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de Novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 16 DE MARÇO DE 2021.

consonância com critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº. 48/2013 e a 05/2017;

k) Declaração de afirmação de que não possui outro vínculo empregatício, disponível no ANEXO V.

5.4. Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único: As fichas dos alunos (anexas dos respectivos documentos pessoais) a serem matriculados nas turmas de EJA/PEJA serão consultadas através do Censo Escolar no site do FNDE e Educa censo, para verificar se o referido aluno não cursou o Ensino Fundamental ou está apto a concluir a primeira, segunda etapa, Ciclo III (5ª e 6ª) e Ciclo IV (7ª e 8ª) séries do Ensino Fundamental da EJA/PEJA. Caso os alunos não se enquadrem nesta condição, o professor será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Os candidatos serão classificados em duas listagens, sendo uma destinada aos professores que atuarão na zona urbana, outra dos que atuarão na zona rural.

6.2. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

6.3. A seleção será composta por quatro etapas: análise da justificativa, análise do currículo, análise das fichas de matrículas (anexas com documentos dos alunos) e entrevista individual.

6.4. A avaliação da justificativa valerá até 2,0 (dois) pontos, o currículo valerá no máximo 5,0 (cinco) pontos, a análise das fichas de matrículas (anexas com documentação dos alunos) valerá até 3,0 (três) pontos e a entrevista valerá até 10,00 (dez) pontos, totalizando 20,0 pontos.

6.5. A classificação dos candidatos será obtida mediante média aritmética expressa abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(\text{NJ} + \text{NM} + \text{NC}) + (\text{NE})}{2}$$

Onde,

NJ = Nota da justificativa individual;

NM = Nota dos documentos comprobatórios das matrículas dos alunos;

NC = Nota do Currículo Vitae;

NE = Nota da Entrevista.

6.6. A ordem de classificação dos aprovados neste processo seletivo se dará por meio de ordem decrescente da pontuação final.

6.7. Os aprovados serão convocados de acordo com o surgimento da necessidade do município de acordo com a demanda de alunos da EJA/PEJA.

6.7.1. ETAPA I: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA.

Requisitos avaliados	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> • Texto de, no mínimo, 15 linhas. • Escrita de acordo com as normas padrões da Língua Portuguesa, incluindo a coerência e a coesão; • Relevância na argumentação, destacando o interesse principal na investidura da vaga; • Conhecimento sobre o programa; • Atuação profissional; 	Até 2.0 pontos.

6.7.2. ETAPA II: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE.

Títulos	Pontuação	Valor
---------	-----------	-------

		máximo
Pós-graduação na área da educação.	0,5	0,5
Licenciatura na área de educação.	1,5	1,5
Cursando licenciatura na área de educação	1,0	1,0
Magistério em Nível Médio	1,0	1,0
Tempo de docência em programas alternativos na área de educação (mínimo oito meses).	1,0	1,0
TOTAL	5,0	

6.7.3. ETAPA III: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS FICHAS DE MATRÍCULAS.

6.7.3.1. Os candidatos à Professores de Turmas receberão 3.0 (três) pontos no ato da inscrição ao entregar os cadastros prévios dos alunos aptos a cursarem a EJA, acompanhado de documentação (RG e CPF), devidamente preenchidos, com o mínimo de **25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em **Zona Urbana** e o mínimo de **15 (Quinze)** cadastros para turmas **do Campo**.

6.7.4. ETAPA IV: CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA INDIVIDUAL.

6.7.4.1. A quarta e última etapa deste processo seletivo será a realização de uma entrevista individual dos candidatos, de caráter classificatório.

6.7.4.1.1. Os candidatos entrevistados serão avaliados por uma comissão composta por 5 (cinco) membros, os quais serão os coordenadores da equipe pedagógica do município de Brejo do Cruz – PB.

6.7.4.1.2. Esta etapa visa analisar a adequação das competências e habilidades dos candidatos entrevistados, a partir da concordância das afirmações declaradas na justificativa redigida na folha oficial, disponível no ANEXO III deste edital.

6.7.4.1.3. Os critérios de avaliação da entrevista seguem no quadro abaixo.

Críticos	Pontuação
Conhecimentos na área específica do cargo.	2,0
Conhecimentos na área do ensino remoto.	2,0
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para função.	2,0
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.	2,0
Concordância com a justificativa apresentada no ato da inscrição.	2,0
TOTAL	10,0

6.7.4.1.4. Será convocado para entrevista até 50 candidatos considerando como critério de desempate a maior nota obtida nas outras etapas.

6.7.4.1.5. A data com o cronograma para entrevista dos aprovados nas etapas I, II e III será divulgado no site da prefeitura municipal de Brejo do Cruz – PB.

6.7.4.1.6. Fica estabelecido o tempo mínimo de 20 minutos para cada entrevista.

VII. DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de Novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 16 DE MARÇO DE 2021.

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
PROCESSO SELETIVO – PROFESSORES DO EJA/PEJA
EDITAL Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ portador do CPF nº _____ e de RG nº _____
DECLARO para todos os fins, sob as penas da lei, ter pelo menos 20 (vinte) horas semanais disponíveis para assumir todas as atribuições referentes ao cargo do qual estou pleiteando neste processo seletivo, tanto as descritas na redação do edital nº 002/2021 do município de Brejo do Cruz – PB, como também à critério e de acordo com a necessidade da Administração municipal.

Por ser verídica, firmo esta.

Brejo do Cruz – PB, _____ de março de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BREJO DO CRUZ - PARAIBA

FICHA INDIVIDUAL DO ESTUDANTE
 Educação de Jovens e Adultos

1.1. UNIDADE DE ENSINO: 1.2. GRIE:
 1.3. DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL PARTICULAR

1.4. DECRETO DE CRIAÇÃO: 1.5. ATO DE AUTORIZAÇÃO: 1.6. ATO DE RECONHECIMENTO:
 1.7. MUNICÍPIO: 1.8. UF: 1.9. TELEFONE:

REGISTRO DE MATRÍCULA

2.1. NOME DO EDUCANDO: 2.2. DATA DE NASCIMENTO: 2.3. NATURAL DE: 2.4. UF:
 2.5. REGISTRO DE NASCIMENTO: 2.6. DEFICIÊNCIA QUAL?:
 2.7. CPF: 2.8. RG (Nº, ÓRGÃO ESTATO EMISSOR):
 2.9. OCUPAÇÃO: 2.10. ESTÁ INCLuíDO EM QUAL PROGRAMA SOCIAL:
 2.11. GÊNERO: 2.12. ETNIA: 2.13. ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO:
 2.14. NOME DO PAI: VIVO? SIM NÃO
 2.15. NOME DA MÃE: VIVO? SIM NÃO
 2.16. ENDEREÇO (AV., RUA, BAIRRO):
 2.17. MUNICÍPIO: 2.18. UF: 2.19. TELEFONE:
 2.20. ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO (AV., RUA, BAIRRO):
 2.21. MUNICÍPIO: 2.22. UF: 2.23. TELEFONE:

3.1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE PROCEDÊNCIA: 3.2. NÍVEL: 3.3. ANO:
 3.4. ENDEREÇO: 3.5. Nº: 3.6. COMPLEMENTO 3.7. BAIRRO:
 3.8. MUNICÍPIO: 3.9. UF: 3.10. TELEFONE:

NÍVEL ESCOLAR	ANO LETIVO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	ASS. DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA
4.1. CICLO	4.2. ANO	4.3. ASS. DO RESPONSÁVEL	4.4. ASS. FUNCIONÁRIO	4.5. MAT.
4.6. CICLO	4.7. ANO	4.8. ASS. DO RESPONSÁVEL	4.9. ASS. FUNCIONÁRIO	4.10. MAT.
4.11. CICLO	4.12. ANO	4.13. ASS. DO RESPONSÁVEL	4.14. ASS. FUNCIONÁRIO	4.15. MAT.
4.16. CICLO	4.17. ANO	4.18. ASS. DO RESPONSÁVEL	4.19. ASS. FUNCIONÁRIO	4.20. MAT.

5.1. REGIÃO ONDE RESIDE: RURAL URBANA
 5.2. UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR: SIM NÃO
 5.3. PORQUE UTILIZAR BICICLETA EM SUBSTITUIÇÃO AO TRANSPORTE ESCOLAR:

6. OBSERVAÇÕES

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
PROCESSO SELETIVO – PROFESSORES DO EJA/PEJA
EDITAL Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ portador do CPF nº _____ e de RG nº _____
DECLARO para todos os fins e sob as penas da lei que atualmente não possuo nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou privada e não exerço atividade remunerada.

Por ser verdade, firmo esta.

Brejo do Cruz – PB, _____ de março de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CURSO	CICLO I				CICLO II				CICLO III				CICLO IV			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
LENGUA PORTUGUESA																
ARTE																
INGLÊS																
EDUCAÇÃO FÍSICA																
CÊNCIAS																
CÊNCIAS																
MATEMÁTICA																
HISTÓRIA																
GEOGRAFIA																
CIÊNCIAS HUMANAS																
ENSINO																
OSIOSO																
CARGA HORÁRIA ANUAL																
NÚMERO DE FALTAS																
% DE FREQUÊNCIA																
MÉDIA GLOBAL																
RESULTADO FINAL																

LEGENDA:
 [RE.] - REPROVADO [TR.] - TRANSFERIDO
 [AB.] - ABANDONADO [FAL.] - FALLECIDO

7. BURNIMENTO ESCOLAR – EJA (ENSINO FUNDAMENTAL – 1ºº SEGMENTO) (CICLOS I, II, III, IV):
 7.1. NÍVEL DE ENSINO: 7.2. ANO: 7.3. NÍVEL DE ENSINO: 7.4. ANO:
 7.5. NÍVEL DE ENSINO: 7.6. ANO: 7.7. NÍVEL DE ENSINO: 7.8. ANO:
 7.9. NÍVEL DE ENSINO: 7.10. ANO: 7.11. NÍVEL DE ENSINO: 7.12. ANO:

8. LOCAL DE DATA

CAMBIO DE NOME, ASSINATURA E Nº DO SECRETÁRIO ESCOLAR

CAMBIO DE NOME, ASSINATURA E Nº DO GESTOR ESCOLAR

Anexo VI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de Novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 16 DE MARÇO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA